



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2016**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 009/2016**

**1. PREÂMBULO:**

A **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC**, mantenedora do **Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST** com sede administrativa na Travessa Domingos Floriani Bonato n° 37, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, por seu representante legal abaixo assinado e por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**, nomeada pela **PORTARIA N° 032/HUST-DG/2016**, na forma da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas respectivas alterações e a Lei Complementar Federal n° 123/06, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do Tipo **MENOR PREÇO, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

**CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ANÁLISE, HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**LOCAL:** Salão de Atos do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST na Travessa Domingos Floriani Bonato, n° 37, Centro, Joaçaba.

**DATA:** 08 de novembro de 2016.

**HORA:** 14 horas

No local e horários indicados serão realizados os procedimentos pertinentes a este **EDITAL**, com respeito ao recebimento, abertura e verificação dos envelopes **Documentação e Proposta**; devolução dos envelopes **Proposta** às licitantes inabilitadas e, **comunicação** a (os) licitante (s) vencedor (ES).

**AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, FICANDO CIENTES DE QUE SERÃO APLICADAS AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART 87 §2º DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.**

**DAS INFORMAÇÕES:** As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento Administrativo do HUST no seguinte endereço:

\*Telefone: (49)3551-9575

\*E-mail: [administracao@hust.org.br](mailto:administracao@hust.org.br) [compras@hust.org.br](mailto:compras@hust.org.br)

\*Endereço: Travessa Domingos Floriani Bonato, 37, Centro, Joaçaba, SC CEP 89600-000



## **2. DO OBJETO:**

2.1 O objeto desta licitação é a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de : revestimento cerâmico, proteções e bate-macas, sistema de para-raios e instalações preventivas contra incêndio, com o fornecimento da mão-de-obra e materiais (primeira linha) conforme Memoriais Descritivos, a serem executados na Reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014**, consoante este **EDITAL** e seus Anexos quais sejam.

2.2 As condições e especificações mínimas dos serviços e materiais estão descritas nos Memoriais Descritivos e Termo de Referência anexos deste Edital.

2.3 O valor total de referência para a execução do objeto desta licitação é de **R\$ 64.067,21 (Sessenta e quatro mil, sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**

2.4 Os valores propostos **DEVEM SER IGUAIS OU INFERIORES** AOS VALORES DE REFERÊNCIA, explicitados no Termo de Referência sob pena de desclassificação.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2 Não poderão concorrer nesta **CONCORRÊNCIA**, empresas licitantes que se enquadrem nas situações a seguir:

3.2.1 Empresa licitante, cujo(s) sócio(s), seja(m) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, ou de responsável pela licitação.

3.2.2 Empresa licitante que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

3.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC – HUST.

3.2.4 Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que se encontre incursa nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública.

3.2.5 O autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica.

3.2.6 Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

3.2.7 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pela Comissão Especial de Licitações, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 Quanto à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, e para tanto, deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123/06, sendo que essa falta de informação não descredenciará a mesma, entretanto implicará no fato de que, a licitante, não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na referida Lei.

3.3.2 Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “proposta” e “documentação”;

3.3.3 Serão consideradas microempresas ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06;

#### **4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:**

4.1 Aberta a sessão no local, dia e hora, marcados no preâmbulo deste **EDITAL**, o representante legal de cada empresa licitante deverá apresentar à **Comissão Especial de Licitações**, e **identificar-se entregando cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, em uma via.**

4.2 **Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida da licitante**, outorgando ao representante, poderes legais para a prática de todos os atos inerentes a esta **CONCORRÊNCIA**, especialmente para em nome da empresa, renunciar direitos, desistir de recursos, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. No **ANEXO III**, encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração, para atender essa exigência.

4.2.1 Juntamente ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado a cópia da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia e o Contrato ou Estatuto Social vigente da empresa. No contrato deverá figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador.

4.2.2 No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação da cópia da Cédula de Identidade



ou outro documento equivalente, com fotografia, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior.

4.2.3 No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório, nos termos das alíneas anteriores.

4.3 Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “proposta” e “documentação”;

4.3.1 A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão ou Declaração da Junta Comercial.

4.4 **Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).**

4.5 O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.6 Será credenciado apenas um representante legal para cada licitante.

4.7 Depois de encerrada a etapa de credenciamento não serão aceitos novos proponentes e nem novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Para fins de habilitação no processo licitatório, as licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 1**, sob pena de inabilitação, as documentações relativas à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica**, as quais deverão estar em plena validade, e devem ser encartadas em ordem seqüencial e numeradas cronologicamente.

5.1.1 Toda a documentação de habilitação exigida para este processo licitatório poderá ser apresentada em original, ou cópia legível devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade. Documentos em fac-símile não serão aceitos.

5.1.2 Os documentos emitidos a partir do sítio oficial do órgão emissor e suas cópias reprográficas, dispensam a necessidade de autenticações, e terão sua aceitação, condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que o expedir.

5.1.3 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto, ou seja, o número



de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.1.4 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias.

5.2 A comprovação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores);
- c) Decreto de autorização devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.3 A comprovação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**) em plena validade;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social – CND - INSS**, mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Declaração expressa da licitante, assinada pelo representante legal, de inexistência no quadro de funcionários da empresa, de menores de 18 (dezoito) anos em atividades insalubre, perigosas e desenvolvidas em horário noturno, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de

acordo com a Lei nº 9.854, de 27/10/99, nos moldes do **ANEXO IV** desta **CONCORRÊNCIA**.

- i) Declaração da licitante de fatos supervenientes impeditivos da **habilitação**, nos moldes do **ANEXO V** deste EDITAL.
- J) Declaração da empresa que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública, nos moldes do **ANEXO VI** deste EDITAL
- l) Declaração assinada pelo fornecedor dos materiais e serviços de que prestará a garantia, contra defeitos de fabricação, instalação e reposição de peças ou serviços especificando, também, o prazo de garantia conforme modelo do **ANEXO VII**.
- m) A comprovação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá na comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

5.3.1 As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a pedido escrito da licitante e a critério da Fundação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.3.3 O prazo para normalização da regularidade fiscal de que trata o subitem anterior, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5.3.4 A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

5.3.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Instituição convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4 A comprovação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:





5.4.1 Declaração de Vistoria de que o licitante, por intermédio de seu responsável técnico devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução (**ANEXO VIII**). Essa Declaração deverá ser assinada pelo Departamento de Engenharia do Hospital Universitário, no momento da visita e entregue juntamente com os demais documentos comprovantes de qualificação técnica.

**a) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13:30 às 18h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 49 8803 0414, com o engenheiro, senhor Sady Zago.**

**b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para recebimento da documentação e abertura dos envelopes.**

5.4.2 Declaração formal da empresa licitante de que tem em disponibilidade todos os materiais e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

5.4.3 As empresas interessadas em apresentar proposta para os seguintes itens:

Item – Revestimento Cerâmico

Item – Proteções e Bate Macas

Item – Para-raios

Item – Instalações Preventivas Contra Incêndio

Deverão obrigatoriamente apresentar também a seguinte documentação relativa a qualificação técnica:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CAU

b) Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu **representante técnico**, de que vistoriou os locais e tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto da Licitação (Anexo VIII do Edital)

**5.5 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação, solicitada ou apresentá-las com vícios.**

5.6 O **Envelope Nº 01** deverá ser opaco, lacrado, rubricado no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA-FUNOESC  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA  
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2016  
CONCORRÊNCIA Nº 009/2016**



(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

## **6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- 6.1 O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverá ser entregue à **CEL**, no dia hora e local indicados no preâmbulo deste **EDITAL**, devendo, os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:
- 6.2 Recebimento e conferência da documentação dos representantes legais das licitantes com vistas ao seu credenciamento.
- 6.3 Abertura dos envelopes para verificação dos documentos de habilitação, os quais ficarão à disposição das licitantes presentes, para exame;
- 6.3.1 Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciados as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação.
- 6.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste **EDITAL** ou com irregularidades, exceto os documentos de regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 6.5 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente **EDITAL** e seus Anexos.
- 6.6 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **CEL**, poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que deram origem as suas inabilitações.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 7.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do **ANEXO II** do presente **EDITAL**, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, encadernada, sem folhas soltas e com todas as folhas numeradas, desde a primeira até a última, e ainda contendo os seguintes elementos:
- 7.1.1 A razão social da proponente, endereço completo, nº do CNPJ/MF, telefone e fax atualizados, e endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;
- 7.1.2 Número do processo administrativo e desta **CONCORRÊNCIA**, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;
- 7.1.3 Descrição do objeto desta licitação, prazo de execução da obra em dias corridos, o valor total da proposta (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal;
- 7.1.4 A proposta de preço deverá ser expressa em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais (0,00) e por extenso. Em caso de divergência entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso;
- 7.1.5 Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, a **CEL** considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- 7.1.6 Indicação do Banco, da agência e dos respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de Ordem de Compra e posterior pagamento.





- 7.1.7 Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.1.8 Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital e seus anexos.
- 7.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 7.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste **EDITAL**.
- 7.4 O **Envelope Nº 02** deverá ser opaco, lacrado e rubricado no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA-FUNOESC  
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2016  
CONCORRÊNCIA Nº 009/2016.  
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 8.1 O preço com a qual a licitante concorrerá no certame será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.2 A abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, ocorrerá após transcorrido o prazo recursal ou, após manifestação de desistência expressa de todos as licitantes presentes da interposição de recurso.
- 8.3 A classificação das **PROPOSTAS** se dará por ordem crescente dos preços propostos.
- 8.4 Em caso de empate entre duas ou mais **PROPOSTAS** e depois de obedecido o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas.
- 8.5 Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta **CONCORRÊNCIA**, a **CEL**, verificará a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste **EDITAL**, e posterior rubrica, **sendo desclassificadas as propostas que:**
- 8.5.1 Que não atender às exigências essenciais deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou;
- 8.5.2 Que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, ou;
- 8.5.3 Propostas de valores superiores ao **Custo Referencial** de cada Item;



8.5.4 Não estiverem datadas e ou assinadas pelo representante legal ou autorizado.

8.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a **CEL**, poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que deram origem as suas desclassificações.

8.7 É facultada à **CEL** ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta **CONCORRÊNCIA**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

8.8 A **CEL** publicará o julgamento das propostas na Imprensa Oficial da União, exceto se presentes os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

8.9 A **CEL**, submeterá o resultado à apreciação do Diretor Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha, para adjudicação e homologação, para que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais;

8.10 A **CEL**, lavrará **ATA** circunstanciada, sobre os procedimentos retro-descritos, a qual deverá ser assinada pelos licitantes presentes e membros da Comissão, bem como assegurará que todos os documentos e propostas pertinentes ao processo também sejam rubricados.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

9.1 Aos termos do presente **EDITAL** caberá impugnação, sem efeito suspensivo, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que poderá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil por qualquer cidadão e até o 2º (segundo) dia útil por licitantes interessados, da data que antecede à abertura dos envelopes, devendo ser protocolada na Secretaria da Direção do Hospital Universitário Santa Terezinha.

9.2 Decairá o direito de impugnar os termos deste ato convocatório, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 A impugnação deverá observar os seguintes requisitos:

9.3.1 Deverá ser protocolada na Secretaria da Direção do HUST.

9.3.2 Ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentadas;

9.3.3 Serem assinadas por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

9.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta **CONCORRÊNCIA**, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **10. DOS RECURSOS:**

- 10.1 As licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- 10.1.1 Habilitação ou inabilitação do licitante;
  - 10.1.2 Julgamento das propostas;
  - 10.1.3 Anulação ou revogação da licitação.
- 10.2 Os recursos previstos nos subitens anteriores terão efeito suspensivo. O Diretor Geral poderá, motivadamente e presente as razões de interesse da instituição, atribuir, aos recursos interpostos nos demais casos, eficácia suspensiva.
- 10.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Direção do HUST.
- 10.4 Os recursos devem observar os seguintes requisitos:
- 10.4.1 Serem datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;
  - 10.4.2 Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.
- 10.5 Interposto recurso o mesmo será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.6 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.
- 10.7 É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **11. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

- 11.1 A critério do Diretor Geral do Hospital Universitário, esta **CONCORRÊNCIA** poderá:
- 11.1.1 Ser **anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
  - 11.1.2 Ser **revogada**, se for considerado inoportuna ou inconveniente ao interesse da Instituição, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
  - 11.1.3 Ter a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência da Instituição.
- 11.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **CONCORRÊNCIA**:
- 11.2.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 11.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior;



11.2.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às licitantes mediante ofício ou lavradas em ata, principalmente quanto a: Pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da **CONCORRÊNCIA**.

## **12. DO CONTRATO:**

12.1 As obrigações decorrentes desta **CONCORRÊNCIA** consubstanciar-se-ão em **CONTRATO**, a ser firmado entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC** e a **LICITANTE VENCEDORA**, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme minuta constante no **ANEXO I**.

12.2 A **LICITANTE VENCEDORA** será convocada a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 5 dias úteis; após esgotados todos os prazos recursais, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

12.4 Se, dentro do prazo, a **LICITANTE VENCEDORA** não retirar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, a Instituição convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço devidamente atualizado pelo critério previsto no **EDITAL**, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.5 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 12.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.

12.6 **O prazo de vigência do CONTRATO será até 31 de dezembro de 2016;** as responsabilidades e obrigações, bem como as demais condições constam do instrumento contratual a ser celebrado com a **LICITANTE VENCEDORA**, conforme **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO I)**.

12.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro responsável da Fundação Universidade de Santa Catarina – FUNOESC-HUST ou comissão especial designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.7.1 A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

12.7.2 A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação dos serviços sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências dos Memoriais Descritivos.

---

**13 FONTE DE RECURSOS:**

---

13.1 As despesas para a execução do objeto licitado correrá por conta de recursos provenientes do **Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014.**

---

**14. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

---

14.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme os laudos de medições efetuados pelo Fiscal Responsável do Órgão Repassador – Caixa Econômica Federal.

a) **A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal a favor da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc – CNPJ 84.592.369/0001-20, constando o n° do instrumento fiscal , o n.º da licitação que foi vencedora (Processo Licitatório 011/2016 - Edital Concorrência N.º 009/2016), bem como o número do CONTRATO DE REPASSE N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV 47420/2014.**

b) A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a Instituição de qualquer prejuízo que a proponente vencedora venha a sofrer.

c) Os preços somente serão revisados quando houver alterações de valores devidamente comprovados, podendo ocorrer nos termos do Art. 65 da Lei 8.666-93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela proponente vencedora.

14.2 Os pagamentos serão processados através de medições dos serviços ou de suas etapas realizadas pela **CONTRATADA**, e atestadas pela Fiscalização, mediante apresentação da **CONTRATADA** ao Departamento Competente de Nota Fiscal, para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá após a autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada pelo órgão repassador(CEF), mediante OBTV (Ordem Bancária Transferência de Valores) na conta bancária de titularidade do fornecedor vencedor de cada item da licitação.

14.3 Demais condições constam nas cláusulas específicas da Minuta do Contrato – Anexo I.

---

**15. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR:**

---

15.1 A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

15.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

---

**16. DA PRORROGAÇÃO, DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO:**

---

16.1 O instrumento contratual, poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente, e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas



nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

## **17. DAS PENALIDADES**

17.1 Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Instituição, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA**, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE** e, no que couber, às demais penalidade referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

## **18. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

18.1 A inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei;

18.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

18.3 Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

18.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.663/93;

18.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

18.3.3 Judicial, nos termos da legislação;

18.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.4.1 Pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão;

18.4.2 Pagamento do custo da desmobilização.



## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1 A **CEL**, dirimirá as dúvidas que suscite nesta **CONCORRÊNCIA**, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para à abertura dos envelopes, endereçando ao seu Presidente, no endereço do preâmbulo deste **EDITAL**.

19.2 Será dado conhecimento aos interessados do teor das respostas às consultas formuladas formalmente, através de expediente circular ou por publicação em imprensa oficial e sites da Instituição.

19.3 Será desconsiderada consulta e esclarecimento formulada à **Comissão Especial de Licitações**, de que trata o subitem anterior, se realizada de maneira verbal, ou através de Fac-símile ou outro meio eletrônico.

19.4 Os casos omissos decorrentes da execução do objeto deste **EDITAL** serão resolvidos, de acordo com a legislação pertinente, por despacho fundamentado da Direção Geral.

19.5 A aceitação da Proposta Vencedora pela Instituição obriga a sua Proponente à execução integral do objeto desta Licitação, nas condições propostas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, em virtude de seus próprios erros ou omissões.

19.6 As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, não cabendo responsabilidade por tais custos a outrem, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos nesta licitação ou os seus resultados.

19.7 De qualquer ato praticado pela **Comissão Especial de Licitações**, as interessadas poderão valer-se do disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 8.883/94.

19.8 Os itens e subitens das disposições da minuta do **CONTRATO (ANEXO I)**, poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como poderão ser corrigidos eventuais erros materiais, remissivos, desde que isto não implique em qualquer mudança do regime jurídico do **CONTRATO**, tal como estabelecido neste **EDITAL**.

19.9 De igual modo poderão ser inclusas cláusulas adicionais no **CONTRATO**, além das previstas na minuta do **CONTRATO (ANEXO I)** deste **EDITAL**, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do **CONTRATO**.

19.10 Na contagem dos prazos a que alude este **EDITAL**, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.11 A participação nesta licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este **EDITAL** e aceitou integralmente suas normas, e que obteve da Instituição, através da sua **Comissão Especial de Licitações**, as informações que solicitou.

19.12 Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas no Diário Oficial da União, Jornal de circulação local e sites: [www.hust.org.br](http://www.hust.org.br) e [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br).

**20. DO FORO:**

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba – Santa Catarina, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21. DOS ANEXOS:**

21.1 São complementos e fazem parte integrante desta **CONCORRÊNCIA**, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	<b>MINUTA DO CONTRATO;</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA;</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88;</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SÓCIOS NO PODER PÚBLICO</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE SERVIÇOS/MATERIAIS</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA</b>
<b>ANEXO IX</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>ANEXO X</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO CC</b>
<b>ANEXO XI</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO CME</b>
<b>ANEXO XII</b>	<b>PROJETO PROTEÇÕES E BATE MACAS</b>
<b>ANEXO XIII</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO BATE MACAS</b>
<b>ANEXO XIV</b>	<b>PROJETO PARA-RAIO</b>
<b>ANEXO XV</b>	<b>PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIOS</b>
<b>ANEXO XVI</b>	<b>PROJETO BÁSICO CC – PRANCHA 01 E PRANCHA 02/ PROJETO BÁSICO CENTRAL MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO – PRANCHA 01 E PRANCHA 02</b>

Joaçaba, 22 de setembro de 2016.

**Alciomar Antonio Marin**  
Diretor Geral do HUST



## ANEXO I

**MINUTA DE CONTRATO N°.....**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS N.º....**  
**EDITAL LICITAÇÃO N.º 011/2016**  
**CONCORRÊNCIA 009/2016**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, mantenedora do Hospital Universitário Santa Terezinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **84.592.369/0001-20**, situada na Travessa Domingos Floriani, n.º 37, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal abaixo assinado, denominado **CONTRATANTE** e **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o n.º **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na Rua **xxxxxxxxxxxxxx**, n.º **xxxxxxxxxx**, **xxxxxxxxxxxxxxxxxx/SC** CEP **xxxxxxxxxxxxxx**, por seu representante legal abaixo assinado, denominada **CONTRATADA** tem entre si justa e contratado **a execução de serviços de : revestimento cerâmico, proteções e bate-macas, sistema de para-raios e instalações preventivas contra incêndio, com o fornecimento da mão-de-obra e materiais (primeira linha) conforme Memoriais Descritivos, a serem executados na Reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014**, em conformidade com a adjudicação do Processo Licitatório n.º 011/2016 - Concorrência n.º 009/2016, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO é firmado em decorrência da Homologação do Diretor Geral da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, Sr. Alciomar Antonio Marin, exarada em despacho constante no **PROCESSO LICITATÓRIO 011/2016**, na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 009/2016**, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei Federal n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplica-se este instrumento contratual as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações e atualizações da Lei Federal n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**I** – Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõe o processo de licitação, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**I - OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de : revestimento cerâmico, proteções e bate-macas, sistema de para-raios e instalações preventivas contra incêndio com o fornecimento da mão-de-obra e materiais (primeira linha) conforme Memoriais Descritivos, a serem executados na Reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014** conforme itens abaixo especificados:

### ITEM ....

Item	Descrição	Quant.	Marca	Vlr.Unit.	Valor Total R\$
<b>Valor Total do Item</b>					

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste CONTRATO será executado sob forma de **execução indireta**, conforme dispõe inciso VIII, do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica na execução do serviço caberá ao Engenheiro, Senhor ....., portador da Carteira Profissional nº ....., expedida pelo ....., sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES

A **CONTRATANTE**, juntamente com o fiscal do órgão repassador – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, efetuará as medições e exercerá a fiscalização dos serviços, através do Engenheiro Sr. Sady Zago, portador do CPF N° 386.252.029-34, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.1 Ficam reservadas à fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste **CONTRATO**, no **EDITAL**, nos Memoriais Descritivos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente com o objeto deste **CONTRATO** em questão e seus complementos.

5.2 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte deles.

5.3 Compete especificamente à fiscalização:

5.3.1 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido no Memorial Descritivo:



- 5.3.2 Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;
- 5.3.3 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;
- 5.3.4 Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;
- 5.3.5 Decidir quanto a aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito;

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE ENTREGA E PRAZO**

### ***I – Das Condições de Entrega***

Quando executados os serviços, o seu objeto será recebido:

6.1 **Provisoriamente**, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, assinado pelas partes que será precedida da efetuação da medição;

6.2 **Definitivamente**, mediante **Termo de Recebimento em Definitivo**, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas.

6.3 O Termo de Recebimento Definitivo não eximirá a adjudicada das obrigações definidas no artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, bem como nos artigos 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e § 2º do artigo 73º da mesma Lei.

6.4 O recebimento não exclui a responsabilidade de qualidade, quantidade ou por desacordo com as especificações, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### ***II – Do Prazo de Garantia***

a) A Contratada deverá fornecer garantia dos materiais/serviços contra defeitos de fabricação e execução de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela CONTRATADA, deverá ser no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor. Para efeito de garantia será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal.

### ***III – Dos Prazos e Vigência***

a) O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura e término previsto para **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade de prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.



**b)** A CONTRATADA deverá entregar os materiais e serviços conforme a marca e referências cotadas por ocasião da apresentação da proposta, sob pena de motivo justo para a rescisão contratual e aplicação das penalidades constantes na Cláusula Décima deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**I** – O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais e prestação de serviços é de R\$ ..... sendo que o valor a ser pago pelos materiais/serviços por lote é o descrito na Cláusula Segunda deste Contrato, valor este que a Contratante pagará a Contratada nas seguintes condições:

**a)** Os pagamentos, decorrentes da execução do objeto desta licitação, serão efetuados através de OBTV na conta bancária de titularidade do fornecedor vencedor de cada item da licitação, após o serviço ser medido, conferido e aceito com a competente nota fiscal e autorizado pelo órgão repassador – Caixa Econômica Federal. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste CONTRATO, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto do título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste CONTRATO e indenização pelos danos decorrentes.

**II** - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo de contrato.

**III** - Nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**IV - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal a favor da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc – CNPJ 84.592.369/0001-20, constando o nº do instrumento fiscal , o n.º da licitação que foi vencedora (Processo Licitatório N° 011/2016 - Concorrência N.º 009/2016), bem como o número do CONTRATO DE REPASSE N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV 47420/2014.**

## CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

**I** – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

***Art. 65. Os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:  
(...);***

***II – por acaso das partes:***



(...);

***d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.***

**II** – O preço somente será revisado mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Instituição.

**III** - A Contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá, com base no art. 65, inc. II, alínea d, da lei 8666/93, solicitar a atualização (revisão) dos preços vigentes através de solicitação formal a entidade, por meio de planilha de composição de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição (por ocasião da proposta inicial, anterior e após o aumento) de matérias-primas, taxas e afins, introdução de taxas e impostos, componentes e/ou de outros documentos, que comprovem o real desequilíbrio financeiro, sendo que:

**a)** A atualização de preço deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço da proposta e o de mercado vigente à época do fato superveniente, na busca ideal para melhor manutenção do lucro da beneficiária, podendo, quando não for possível se obter, tecnicamente, amostragens técnicas planilhadas, ser utilizado como parâmetros ponderados, pesquisas divulgadas por órgãos oficiais, como: DIEESE, FGV, IBGE, e demais afins.

**b)** Independentemente da solicitação de que trata o item III, a entidade poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional, nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no site da entidade, com efeitos financeiros a partir da ocorrência real do fato.

## **CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO**

**I** - Na hipótese do primeiro classificado não assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação, não aceitar ou não retirar o contrato e/ou pedido, no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro



classificado, exceto o preço que será o de seu último lance ofertado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**I-** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício à conta dos recursos do **CONTRATO DE REPASSE N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV 47420/2014.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**I-** Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

**II-** Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

- a)** Encaminhar o pagamento ajustado,
- b)** Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- c)** Fornecer informações úteis e necessárias para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.
- d)** Emitir os Pedidos, a seu critério, segundo as conveniências de momento, ao longo da validade da licitação, podendo adotar o envio provisório, via e-mail ou expressa, para posterior remessa da Autorização de Serviço, devidamente enumerada e nominal á **CONTRATADA**, a medida da necessidade, sempre com a antecedência ideal, para que o atendimento não sofra solução de continuidade.
- e)** Rejeitar a execução parcial ou total do serviço objeto deste **CONTRATO**, por terceiros sem autorização
- f)** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas na execução do objeto deste **CONTRATO:**
- g)** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h)** Fiscalizar a execução do objeto deste **CONTRATO**, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.

**III-** Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a)** Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, cumprindo com os prazos previstos na sua proposta de preços, arcando com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da execução destes serviços, causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- b)** Utilizar exclusivamente mão de obra habilitada à execução dos serviços objeto deste **CONTRATO;**



- c) Cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- d) Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos necessários para que a obra seja entregue em perfeitas condições.
- e) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas pela **CONTRATANTE**,
- f) Concomitantemente ao Recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a **CONTRATADA**, deverá providenciar o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela obra no CREA, e encaminhar à **CONTRATANTE**, para que seja anexada ao processo;
- g) Assegurar que as Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da **ABNT** e da **CONTRATANTE**, sejam obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas com a respectiva justificativa será primeiramente submetida à consideração da **CONTRATANTE**, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada;
- h) Cumprir com todas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;
- j) Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- l) Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**;
- m) Providenciar no prazo de 72 (setenta e duas) horas os materiais/serviços recusados pelo **CONTRATANTE** por não atenderem as especificações do Edital;
- n) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- o) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- p) Manter estoque de materiais e funcionários suficiente para garantir a execução do objeto.
- q) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações ou demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- r) A **CONTRATADA** cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993.
- s) Responsabilizar-se pelo fornecimento e uso de todo e qualquer Equipamento de Proteção Individual que for necessário à sua equipe de trabalho. Os funcionários deverão dispor de todos os meios dispositivos de uso pessoal destinados a sua proteção física, devendo ser



cumprido o disposto na Norma Regulamentadora NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual e Portarias do Ministério do Trabalho, inclusive aquelas relativas a trabalho em altura.

**t)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

**u)** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da **CONTRATANTE**;

**v)** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a este **CONTRATO**, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

**x)** A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**I** – Caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Instituição:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% sobre o valor da proposta;

**c)** Suspensão de direito de licitar junto a Instituição por até 2 (dois) anos;

**d)** Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

**II** – A não observância do prazo de entrega do objeto licitado implicará em multa de mora de até 2% (dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Instituição, além do cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Instituição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**I** – Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**I** – A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 atualizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIBERAÇÃO**

**I** – Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, sempre através do Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

**I** – O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará a Instituição o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Instituição.

**II** – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

**a)** Unilateralmente, a critério exclusivo da Instituição, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado na prestação do serviço licitado;
- II. entrega dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
- III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- V. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

**b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Instituição;

**c)** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**III** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**I** – O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL**

**I** – Este Contrato está vinculado ao **Processo Licitatório 011/2016, Concorrência n. 009/2016**, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

#### **CLAUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**I** – Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

**CLAUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**I** – Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

**II** - E por estarem justa e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Joaçaba de de 2016.

Contratante,

Contratada,

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Visto Jurídico





**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA 009/2016**

**OBJETO :** A presente licitação tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de : revestimento cerâmico, proteções e bate-macas, sistema de para-raios e instalações preventivas contra incêndio, com o fornecimento da mão-de-obra e materiais (primeira linha) conforme Memoriais Descritivos, a serem executados na Reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014**

**ITEM 2 – PROTEÇÕES E BATE MACAS**

<b>Cod</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
13.1	23,30	m	CONJUNTO PARA PROTEÇÃO DE PAREDES BATE MACAS (AID)			
13.2	215,00	m	CONJUNTO PARA PROTEÇÃO DE PAREDES BATE MACAS (AID)			
13.3	60,00	m	CONJUNTO PARA PROTEÇÃO DE PORTAS BATE MACAS (AID)			
13.4	65,00	m	CANTONEIRA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO 40X40X2 (AID)			
			<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>			

2. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da Concorrência, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do Processo.

3 O **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.**



**Local, data, razão social da licitante, nome do representante legal e assinatura.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante, assinada e apresentada no envelope de proposta de preços. Observar o correto preenchimento de todos os itens e respectivas quantidades sob o risco de desclassificação da proposta em caso de divergências.)*



### **ANEXO III**

#### **CONCORRÊNCIA 009/2016**

**OBJETO :** A presente licitação tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de : revestimento cerâmico, proteções e bate-macas, sistema de para-raios e instalações preventivas contra incêndio, com o fornecimento da mão-de-obra e materiais (primeira linha) conforme Memoriais Descritivos, a serem executados na Reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014**

#### **PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social, etc.)

**OUTORGADO:** (nome e qualificação do representante)

**OBJETO:** Representar a **OUTORGANTE** perante a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA NA **CONCORRÊNCIA N° 009/2016**.

**PODERES:** Para pronunciar-se em nome da **<NOME DA EMPRESA>**, bem como assinar as respectivas atas, assinar contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, e praticar todos os demais atos inerentes a Sessão Pública do Certame.

**Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e com firma reconhecida e apresentada fora dos envelopes de propostas e documentação).*



#### **ANEXO IV**

#### **CONCORRÊNCIA 009/2016**

**OBJETO** : A presente licitação tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de : revestimento cerâmico, proteções e bate-macas, sistema de para-raios e instalações preventivas contra incêndio, com o fornecimento da mão-de-obra e materiais (primeira linha) conforme Memoriais Descritivos, a serem executados na Reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014**

.

#### **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.**

Declaro que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

#### **Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada dentro do envelope documentação).*



## ANEXO V

### **CONCORRÊNCIA 009/2016**

**OBJETO** : A presente licitação tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de : demolições e retiradas, revestimento cerâmico, proteções e bate-macas, sistema de para-raios e instalações preventivas contra incêndio, com o fornecimento da mão-de-obra e materiais (primeira linha) conforme Memoriais Descritivos, a serem executados na Reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014**

### **DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Nome da Empresa), CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins, que se compromete em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante, relativa à **CONCORRÊNCIA N° 009/2016**.

**Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada dentro do envelope documentação).*



## **ANEXO VI**

### **CONCORRÊNCIA 009/2016**

**OBJETO** : A presente licitação tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de : revestimento cerâmico, proteções e bate-macas, sistema de para-raios e instalações preventivas contra incêndio, com o fornecimento da mão-de-obra e materiais (primeira linha) conforme Memoriais Descritivos, a serem executados na Reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014**

### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que NÃO possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Joaçaba – SC \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.





## **ANEXO VII**

### **CONCORRÊNCIA 009/2016**

**OBJETO** : A presente licitação tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de : revestimento cerâmico, proteções e bate-macas, sistema de para-raios e instalações preventivas contra incêndio, com o fornecimento da mão-de-obra e materiais (primeira linha) conforme Memoriais Descritivos, a serem executados na Reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014**

### **DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Item..... do Edital de Concorrência nº 009/2016, que, na qualidade de prestador de serviços com fornecimento de materiais, oferecemos ao Hospital Universitário Santa Terezinha, garantia de qualidade aos materiais e serviços ofertados pela empresa ....., CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., estabelecida no(a) ....., no referido processo licitatório, contra defeitos/problemas que possam surgir no prazo de .....ano(s). Declaramos ainda que essa garantia não terá qualquer ônus adicional para o Hospital Universitário Santa Terezinha

Local e data

---

Assinatura e carimbo representante legal



## **ANEXO VIII**

### **CONCORRÊNCIA 009/2016**

**OBJETO** : A presente licitação tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de : revestimento cerâmico, proteções e bate-macas, sistema de para-raios e instalações preventivas contra incêndio, com o fornecimento da mão-de-obra e materiais (primeira linha) conforme Memoriais Descritivos, a serem executados na Reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, de acordo com o Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98, Proposta SICONV N° 47420/2014**

### **DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA**

A empresa..... CNPJ N° .....**DECLARA** ter visitado o local onde serão executados os serviços referente ao Processo Licitatório 011/2016 - Edital de Concorrência 009/2016, estando cientes das condições em que os serviços serão prestados e de acordo, não ficando dúvidas em relação ao local e condições que serão realizados os mesmos, bem como teve acesso a documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da Licitação.

Joaçaba,.....de.....de.....

---

Assinatura  
Identificação e CNPJ da empresa



**ANEXO IX**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2016**  
**CONCORRÊNCIA 009/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste ato convocatório é **contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de: revestimento cerâmico, proteções e bate-macas, sistema de para-raios e instalações preventivas contra incêndio com o fornecimento da mão-de-obra e materiais (primeira linha), conforme Memoriais Descritivos, a serem executados na Reforma do Centro Cirúrgico(CC) e Central de Materiais e Esterilização(CME) do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, conforme este Edital e seus Anexos**

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

**2.1** Justifica-se a necessidade desta Licitação para dar execução ao Plano de Trabalho integrante do Contrato de Repasse N° 811.981/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo N° 1.021.018-98 e Proposta SICONV N° 47420/2014, que visa reforma no Centro Cirúrgico e Central de Materiais e Esterilização do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.

**3. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

**3.1 CONCORRÊNCIA – MENOR PREÇO POR ITEM – EXECUÇÃO INDIRETA**

**4. DO VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO:**

**4.1** O valor total estimado de referência desta Licitação é de **R\$ 64.067,21 (Sessenta e quatro mil, sessenta e sete reais e vinte e um centavos)** e a descrição detalhada dos itens e quantidade estão descritas a seguir:

**Especificação do objeto:**

### ITEM 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO

Cod	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
<b>CME</b>					
7.1	43,44	m <sup>2</sup>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (AID)	49,92	2.168,52
<b>CC</b>					
7.2	54,00	m <sup>2</sup>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (AID)	49,92	2.695,68
7.3	9,50	m <sup>2</sup>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> (AID)	74,63	708,99

<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.573,19</b>
--------------	--	--	--	--	---------------------

Os interessados na prestação de serviços deverão obrigatoriamente conhecer os locais onde serão executados os serviços;

A medição dos itens relacionados acima será realizada com o serviço pronto, sem consideração de perdas de materiais;

O fornecimento e instalação deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto.

### ITEM 2 – PROTEÇÕES E BATE MACAS

Cod	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
<b>CME</b>					
13.1	23,30	m	CONJUNTO PARA PROTEÇÃO DE PAREDES BATE MACAS (AID)	76,12	1.773,60
<b>CC</b>					
13.2	215,00	m	CONJUNTO PARA PROTEÇÃO DE PAREDES BATE MACAS (AID)	76,12	16.365,80
13.3	60,00	m	CONJUNTO PARA PROTEÇÃO DE PORTAS BATE MACAS (AID)	50,98	3.058,80
13.4	65,00	m	CANTONEIRA PLASTICA DE PROTEÇÃO 40X40X2,8X3000MM (AID)	17,35	1.127,75

<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.325,95</b>
--------------	--	--	--	--	----------------------

Os interessados na prestação de serviços deverão obrigatoriamente conhecer os locais onde serão executados os serviços;

A medição dos itens relacionados acima será realizada com o serviço pronto, sem consideração de



perdas de materiais;

O fornecimento e instalação deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto.

### ITEM 3 – PARA RAIOS

Cod	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
<b>CME</b>					
14.1	32,00	und	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (AID)	15,52	496,64
14.2	32,00	und	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 50CM (AID)	28,74	919,68
14.3	340,85	m	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (AID)	46,65	15.900,65

<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.316,97</b>
--------------	--	--	--	--	----------------------

Os interessados na prestação de serviços deverão obrigatoriamente conhecer os locais onde serão executados os serviços;

A medição dos itens relacionados acima será realizada com o serviço pronto, sem consideração de perdas de materiais;

O fornecimento e instalação deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto.

### ITEM 4 – INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO

Cod	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
<b>CME</b>					
15.1	1,00	und	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇAVEL 125 SETORES (AID)	1850,00	1.850,00
15.2	21,00	und	DETECTOR DE FUMAÇA OPTICO ENDEREÇAVEL (AID)	195,00	4.095,00
15.3	4,00	und	ACIONADOR QUEBRA VIDRO C/ SIRENE ENDEREÇAVEL (AID)	165,00	660,00
15.4	5,00	und	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (AID)	136,21	681,05
15.5	19,00	und	PLACAS SAÍDAS FOTOLUMINESCENTES (AID)	15,00	285,00
15.6	2,00	und	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (AID)	427,59	855,18
15.7	25,00	und	LUZ DE EMERGÊNCIA C/ 30 LED (AID)	35,00	875,00
15.8	3,00	und	SAÍDAS AUTONOMAS (AID)	95,00	285,00
15.9	1,00	und	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AID)	765,12	765,12
15.10	21,00	und	FIANÇA BLINDADE PARA DETECTORES DE FUMAÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AID)	404,75	8.499,75



<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.851,10</b>
--------------	----------------------

Os interessados na prestação de serviços deverão obrigatoriamente conhecer os locais onde serão executados os serviços;

A medição dos itens relacionados acima será realizada com o serviço pronto, sem consideração de perdas de materiais;

O fornecimento e instalação deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto.

---

**NOTA: OS VALORES UTILIZADOS PARA ORÇAMENTO REFERÊNCIA FORAM RETIRADOS DA TABELA SINAPI E PESQUISA DE MERCADO, CONSTANDO NO PROJETO APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**O VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DE CADA ITEM SERVE DE PARÂMETRO PARA A PROPOSTA.**

#### **5. DO CONTRATO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 Será firmado CONTRATO com a Licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2 O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2016 podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

#### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado através de OBTV na conta bancária de titularidade do fornecedor vencedor de cada lote da licitação, após o material ser conferido, aceito com a competente nota fiscal e informado ao órgão repassador – Caixa Econômica Federal.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Demais condições constam no Edital e seus anexos.



**ANEXO X**

**Reforma Centro Cirúrgico - HUST  
Joaçaba – SC**

**MEMORIAL DESCRITIVO  
Projeto Arquitetônico**



## Sumário

<b>1. GENERALIDADES</b> .....	42
1.1 <b>Objetivo</b> .....	42
1.2 <b>Obra</b> .....	42
1.3 <b>Projeto</b> .....	42
1.3.1 Autor do Projeto.....	42
1.3.2 Planilha de Resumo de Áreas .....	42
1.4 <b>Execução</b> .....	42
<b>2 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b> .....	43
2.1 <b>Demolições e Retiradas</b> .....	44
2.2 <b>Limpeza</b> .....	44
2.3 <b>Instalações Provisórias</b> .....	44
2.3.1 Quanto à luz, energia e água .....	44
2.3.2 Quanto ao local para guarda de materiais e ferramentas.....	45
2.3.3 Quando às instalações sanitárias .....	45
2.4 <b>Tapumes</b> .....	45
2.5 <b>Locação da Obra</b> .....	45
2.6 <b>Máquinas e Ferramentas</b> .....	45
2.7 <b>Placa de Identificação</b> .....	46
<b>3 SERVIÇOS GERAIS INTERNOS</b> .....	46
3.1 <b>Carga e Transporte Manual</b> .....	46
<b>4 INFRAESTRUTURA</b> .....	46
4.1 <b>Fundações</b> .....	46
<b>5 SUPERESTRUTURA</b> .....	46
5.1 <b>Formas: superestrutura</b> .....	47
5.2 <b>Armaduras: superestrutura</b> .....	47
5.3 <b>Concreto: superestrutura</b> .....	47
<b>6 PAREDES E PAINÉIS</b> .....	48
6.1 <b>Alvenaria de Vedação</b> .....	48
6.2 <b>Vergas e Contravergas</b> .....	49
6.3 <b>Paredes em Gesso Acartonado</b> .....	49
<b>7 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b> .....	50
7.1 <b>Portas</b> .....	50





7.2	Ferragens.....	50
<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS .....</b>	<b>51</b>
8.1	Janelas.....	51
8.2	Venezianas com ventilação permanente .....	51
<b>9</b>	<b>VIDROS.....</b>	<b>51</b>
9.1	Vidro Temperado.....	51
<b>10</b>	<b>COBERTURA.....</b>	<b>52</b>
10.1	Estrutura Metálica .....	52
10.2	Telhas.....	52
10.3	Calhas .....	53
10.4	Rufos.....	53
<b>11</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO .....</b>	<b>53</b>
11.1	Impermeabilização de Lajes .....	53
11.2	Impermeabilização de Telhados.....	54
<b>12</b>	<b>REVESTIMENTO DE FORROS .....</b>	<b>54</b>
12.1	Acabamentos.....	54
<b>13</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS .....</b>	<b>54</b>
13.1	Chapisco.....	55
13.2	Revestimento de massa única .....	55
<b>14</b>	<b>PISOS INTERNOS .....</b>	<b>55</b>
14.1	Acabamentos.....	55
<b>15</b>	<b>PINTURA.....</b>	<b>56</b>
15.1	Pintura em Estruturas Metálicas.....	57
15.2	Pintura em Paredes Internas .....	57
15.3	Pintura em Paredes Externas.....	58
15.4	Pintura em Esquadrias de Madeira .....	58
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES .....</b>	<b>58</b>
16.1	Limpeza.....	58
<b>17</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>59</b>



## **1. GENERALIDADES**

### **1.1 Objetivo**

O presente Memorial Descritivo tem o objetivo de estabelecer os requisitos, procedimentos, especificações e condições técnicas que regem o desenvolvimento das obras de reforma do Centro Cirúrgico, do Hospital Universitário Santa Terezinha referente ao projeto Arquitetônico, parte integrante deste Memorial.

### **1.2 Obra**

Projeto de reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, localizado em Joaçaba – SC, situado na Travessa Domingos Floriani Bonato, Centro.

### **1.3 Projeto**

O projeto arquitetônico e o respectivo Memorial Descritivo foram elaborados para a obra de Reforma da Unidade Funcional Centro Cirúrgico, do HUST.

#### **1.3.1 Autor do Projeto**

Marco Aurélio Bissani – CAU/SC – n.º A23186-0

#### **1.3.2 Planilha de Resumo de Áreas**

Trata-se de uma Unidade Funcional localizada em pavimento superior:

Área Total do Pavimento	2.687,52 m <sup>2</sup>
Área Existente a Reformar	791,28m <sup>2</sup>

### **1.4 Execução**

A obra será executada conforme as normas e especificações contidas neste memorial, bem como com o projeto completo apresentado, quanto à distribuição e



dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos em geral. Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e a mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado. A obra será executada com os padrões da boa construção e o sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais para a construção em alvenaria e concreto armado. A execução da obra deverá respeitar as disposições dos seguintes documentos:

1. Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em virtude do disposto na Lei nº 4.150/62;
2. Normas de segurança e medicina do trabalho, em virtude do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Publicações gerais de Engenharia no que toca à especificação, compatibilização e aplicação de materiais e serviços, sempre no intuito de garantir que a obra alcance padrões superiores de qualidade e durabilidade.

Todos os materiais a serem aplicados, cuja especificação indique “no mesmo padrão do existente” ou expressão similar, deverão ser apresentados à fiscalização para prévia aprovação de sua qualidade e similaridade ao existente. Não havendo mais a produção do material no padrão existente, a fiscalização decidirá qual a opção de substituição conveniente.

Os preços estimados pela administração preveem materiais e serviços de primeira qualidade. Portanto, independentemente de transcrição de especificações completas no presente documento, não serão admitidos materiais e serviços de qualidade inferior.

Eventuais divergências documentais no processo devem ser definidas na seguinte ordem de prioridade: a) plantas; b) memorial descritivo; e c) orçamento.

A obra deverá ser mantida limpa durante toda a sua duração. A empresa executora deverá zelar pelo aspecto e condições das dependências do HUST, responsabilizando-se por sujeiras e eventuais danos provocados pelos serviços.

## **2 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**



A administração do HUST indicará à empresa executora, local adequado dentro das dependências do Hospital Universitário, para instalação de abrigo para funcionários e ferramentas.

## **2.1 Demolições e Retiradas**

Conforme indicações feitas no projeto arquitetônico, os seguintes serviços de demolição deverão ser executados:

- Demolição de paredes de alvenaria e divisórias leves.
- Remoção de todos os telhados, calhas e rufos existentes na cobertura da unidade.
- Demolição da laje de teto das salas cirúrgicas.
- Demolição do contrapiso, revestimentos de piso cerâmico e vinílico, soleiras e rodapés das áreas internas.
- Demolição de revestimento cerâmico em parede.
- Retirada de todas as janelas existentes.
- Retirada de folhas de portas internas e de seus respectivos batentes e vistas.
- Retirada das louças e metais.
- Retirada de fiação, quadros e acabamentos elétricos.

Os materiais demolidos e retirados da obra deverão ser transportados até o veículo receptor, para transporte e destinação final adequada.

## **2.2 Limpeza**

Após serem realizados os serviços de demolições e retiradas, a área de reforma deve ser limpa, removendo o entulho resultante tanto no interior da mesma, como de rotas de entrada e saída de material e resíduos, afim de propiciar um ambiente de trabalho mais adequado.

## **2.3 Instalações Provisórias**

### **2.3.1 Quanto à luz, energia e água**



Não haverá a necessidade de novas instalações provisórias de água e energia, pois serão utilizadas as que já existem no local, sendo que a contratante deverá indicar a localização de pontos de energia, lâmpadas e torneiras para o abastecimento de água.

### 2.3.2 Quanto ao local para guarda de materiais e ferramentas

Haverá local disponível para a guarda de materiais e ferramentas com dimensões adequadas, isolado e seguro. Será de responsabilidade da empresa contratada a descarga e arrumação dos materiais, assim como o controle quantitativo e qualitativo dos mesmos.

O local de estocagem necessita de especial atenção e deverá ser indicado pelo Hospital Universitário, de modo a facilitar a movimentação do material dentro da obra e ficar o mais próximo possível do ponto de aplicação.

### 2.3.3 Quando às instalações sanitárias

A Contratante deverá indicar a localização de instalação sanitária para uso dos operários.

## 2.4 Tapumes

Os tapumes para proteção e isolamento da unidade com relação às demais áreas hospitalares, para que não haja fluxos indesejáveis e contaminação das demais unidades, serão disponibilizados pelo HUST e não serão computados no orçamento geral da obra de reforma do Centro Cirúrgico.

## 2.5 Locação da Obra

Não se fará necessária a locação da obra, por não se tratar de ampliação de área e sim apenas reforma de área existente.

## 2.6 Máquinas e Ferramentas

Ficará a cargo da empresa contratada a disponibilização de todos os tipos de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução da obra. Ressalta-se que todos os equipamentos devem ser testados antes de serem



utilizados e passar por periódica manutenção. O uso destas deve ser feito por trabalhadores especializados e devidamente protegidos pelo uso de EPI's.

### **2.7 Placa de Identificação**

Deverá ser alocada uma placa de identificação na obra em local a ser determinado pela fiscalização com área de 6 m<sup>2</sup> (3,0m x 2,0m), conforme modelo exigido pelo manual visual de placas de obra do Governo Federal e que conterà o objeto do contrato, valor contratual, data de início e término, propaganda institucional entre outros dizeres nas cores verde e amarelo.

## **3 SERVIÇOS GERAIS INTERNOS**

### **3.1 Carga e Transporte Manual**

Todo o volume de entulho deverá ser removido e transportado até o local de coleta e deverão ser tomados cuidados para impedir a queda de sujeira e entulho durante o transcurso da obra.

## **4 INFRAESTRUTURA**

### **4.1 Fundações**

Por se tratar de reforma de área existente em andar acima do nível térreo, não serão necessárias fundações novas ou reparos na existente.

## **5 SUPERESTRUTURA**

Conforme indicações no projeto arquitetônico, os serviços de superestrutura compreendem as vigas e pilares da casa de máquinas de climatização a ser construída acima da unidade de centro cirúrgico, que abrigará todo sistema de climatização e controle de ar.

Também fazem parte da superestrutura os pisos em concreto armado das rampas internas de acesso ao centro cirúrgico.



### **5.1 Formas: superestrutura**

Devem ser de madeira estanques e estruturalmente dimensionadas para suportar os esforços advindos dos equipamentos sobre elas apoiados.

As formas deverão ser perfeitamente alinhadas e niveladas, empregando-se aditivos desenformantes antes da colocação das armaduras, que permitirá fácil desmontagem.

### **5.2 Armaduras: superestrutura**

Na execução das armaduras deverão ser verificadas as posições corretas das barras, o número de barras e suas bitolas de acordo com o respectivo projeto, o cobrimento das barras (2 cm), o dobramento a frio e as emendas com ganchos.

Para os pilares deverá ser utilizada armadura com seis barras de 5/16" e estribos de 5mm a cada 20cm.

Para as vigas deverá ser utilizada armadura com duas barras de 1/2" na parte inferior e duas barras de 5/16" na parte superior, com estribos de 5mm a cada 12cm.

Para os pisos de concreto armado das rampas será adotada taxa de armadura de 60Kg/m<sup>3</sup> de aço CA-50.

### **5.3 Concreto: superestrutura**

O concreto utilizado para os pilares, vigas e pisos das rampas deverá ser executado conforme as Normas da ABNT, com Fck mínimo de 25 Mpa.

Os constituintes devem ser preferencialmente dosados em central gravimétrica; quando o volume a ser produzido não comporta uma instalação desse tipo, o cimento deve ser medido em numero inteiro de sacos e os agregados dosados em volume.

Na dosagem volumétrica dos agregados, devem-se usar recipientes previamente aferidos; o volume medido do agregado não deve ser superior ao do recipiente que o contém, isto é, não são convenientes medidas com o material coroadado. A descarga dos materiais secos – cimentos e agregados – no misturador deve ser simultânea, observando rigorosamente o fator água-cimento. O



amassamento do concreto deverá ser mecânico, a fim de homogeneizar a mistura de todos os elementos.

As superfícies expostas dos concretos deverão ser mantidas úmidas durante os primeiros 7 dias após a concretagem, para a cura do mesmo.

Nos ambientes do centro cirúrgico (sala administrativa, sala de estudos, copa para funcionários e área de estar para funcionários e rampa de acesso a estes ambientes), serão utilizadas lajotas de EPS para enchimento de piso elevado com dimensões de 0,5m x 0,5m x 0,1m, sobreposição em três camadas, totalizando 30 cm de altura.

## **6 PAREDES E PAINÉIS**

Serão utilizadas paredes em alvenaria convencional e paredes em gesso acartonado, conforme especificado no projeto arquitetônico.

### **6.1 Alvenaria de Vedação**

Será executada alvenaria de vedação em todas as paredes a construir, conforme indicado em projeto arquitetônico.

Estas paredes serão executadas em tijolos cerâmicos, com 06 (seis) furos redondos, de primeira qualidade, de arestas perfeitamente queimadas, assentados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, com junta de 1,0cm. Os tijolos deverão ser regularmente colocados, perfeitamente nivelados e aprumados, dispostos em contra-fiada e molhados antes de sua colocação nos alinhamentos e dimensões e espessuras indicadas em projeto.

Todas as paredes serão revestidas por chapisco e reboco paulista, com espessura máxima de 1,5cm.

As alvenarias sobre vãos de portas e janelas deverão ser construídas sobre as vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas.

As paredes que tiverem reboco em estágio de desagregação em algumas partes (devido à umidade ou outras causas) deverão ter este reboco retirado e substituído por reboco novo.





## **6.2 Vergas e Contravergas**

Em todos os vãos de esquadrias a construir existirão vergas e contra vergas, as quais serão feitas com os mesmos requisitos das vigas e pilares. Independentemente de seu tamanho, as vergas deverão exceder 15 cm de cada lado da esquadria para apoio e as contra vergas deverão exceder 30cm de cada lado da esquadria.

As formas destas deverão ser feitas em madeira e apoiadas por escoras e o concreto deve ser feito em obra, tendo resistência de 20 Mpa com ferragem de 6,3 mm entrelaçados.

O quantitativo de materiais a ser utilizado na construção de vergas e contravergas está computado no orçamento nos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.4, correspondentes a forma, armação de aço CA 50 e concreto usinado.

## **6.3 Paredes em Gesso Acartonado**

São constituídas por placas de gesso, pré-fabricadas a partir da gipsita natural, parafusadas em uma estrutura metálica leve. A estrutura, em perfilados de aço zincado, é constituída por guias e montantes, sobre os quais são fixadas as placas de gesso, em uma ou mais camadas, gerando uma superfície apta a receber o acabamento final.

As divisórias de gesso acartonado (perfis e chapas) deverão atender as seguintes normas técnicas: - NBR 14.715, - NBR 14.716, - NBR 14.717, - NBR 15217 e terão as seguintes especificações:

- Placas tipo resistente à umidade (RU), para áreas úmidas (banheiros).
- A espessura da parede será de 10,00 cm.
- As placas de gesso acartonado terão espessura de 12,5 mm, com dimensões de 1,20 m de largura.
- A altura de fixação dos montantes e a altura das placas serão conforme pé direito do ambiente.
- Os perfis metálicos serão de aço zincado, terão largura de 75,00 mm e espessura mínima de 0,50 mm.
- Os parafusos serão de aço, auto atarraxantes e resistentes à corrosão.



- O interior das paredes deverá estar apto para receber instalações elétricas e hidráulicas, a serem instaladas após a instalação de uma das faces da parede.

- As placas de gesso acartonado utilizadas, serão do tipo resistente a umidade.

Nos ambientes onde se fará o uso de divisória em gesso, as mesmas terão de revestido com cerâmica em toda a sua extensão.

## **7 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

As portas internas indicadas em projeto serão em madeira, conforme características gerais descritas a seguir:

- A espessura das portas será de 35 mm.
- As folhas das portas serão de madeira chapeada em MDF 6 mm, dimensionadas conforme projeto arquitetônico.
- O miolo será de Pinheiro, Angelim ou Imbuia.
- Marcos e batentes serão de madeira de lei de 1º qualidade (Cedro Rosa ou Angelim), maciça, seca e imunizada contra brocas e cupins.
- As vistas terão dimensões de 1,5 por 7 cm e serão de madeira maciça de Cedro Rosa ou Angelim.

### **7.1 Portas**

Seguindo as indicações do projeto arquitetônico, serão colocadas portas de madeira nos vãos das paredes de alvenaria existentes, a construir e de gesso acartonado. As portas dos sanitários acessíveis destinados ao público terão em sua parte inferior inclusive no batente, revestimento em laminado melamínico resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso.

### **7.2 Ferragens**



As fechaduras serão em zamac, caixa da máquina com 55mm, com acabamento cromado, com fecho interno para portas de sanitários e banheiros e fechaduras com cilindro para as demais portas de abrir.

Quanto às dobradiças, para portas com dimensões de até 80 cm de largura por folha: dobradiças de latão cromado de dimensões 3,5" x 2,5", com 3 peças por folha de porta; e para portas com dimensões acima de 80 cm de largura por folha: dobradiças de latão cromado de dimensões 3,5" x 3,0", com 3 peças por folha de porta.

## **8 ESQUADRIAS METÁLICAS**

### **8.1 Janelas**

As janelas serão de alumínio anodizado fosco, com dimensões e tipologia indicadas no projeto arquitetônico, com vedação contra infiltração de águas de chuvas.

### **8.2 Venezianas com ventilação permanente**

Seguindo as indicações do projeto, no nível da área técnica para climatização serão instaladas janelas de alumínio anodizado fixas com venezianas perfuradas para possibilitar melhor ventilação, com dimensões e tipologia indicadas no projeto arquitetônico e vedação contra infiltração de águas de chuvas.

A fixação das janelas será diretamente sobre os vãos de paredes requadrados.

## **9 VIDROS**

### **9.1 Vidro Temperado**

Os vidros planos empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, ondulações, estrias ou qualquer defeito, obedecendo às normas da ABNT.

Todos os vidros serão do tipo temperado, com espessura de 10 mm, lisos e



transparentes, seguindo as dimensões das esquadrias especificadas em projeto, e serão colocados após todos os acabamentos já estarem prontos e fixados com gaxetas especiais de acordo com as instruções do fabricante.

Na sala prescrição e no posto de enfermagem, serão instalados painéis de vidro temperado com altura até a viga existente, espessura de 10mm, fixados com perfis em alumínio anodizado natural com vedação em silicone ou neoprene. A fixação entre os planos de vidro deverá ser feita sem perfil. Os vidros serão transparentes e deverão ser perfeitamente planos, sem ondulações ou bolhas. Devem ser instalados conforme instruções do fabricante.

## **10 COBERTURA**

### **10.1 Estrutura Metálica**

A estrutura metálica existente em parte do centro cirúrgico será mantida.

Conforme o projeto arquitetônico, a estrutura da cobertura deve ser executada em estrutura metálica ancorada na estrutura existente ou em pilares metálicos, conforme especificações do projeto, devendo ser seguidas rigorosamente as dimensões, medidas e ângulos indicados no mesmo.

O fornecedor e fabricante dessa estrutura metálica deverá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica de projeto e execução da mesma.

### **10.2 Telhas**

As telhas serão termoacústicas tipo sanduíche com isolamento em poliestireno expandido, com espessura de 30 mm. Serão obedecidos rigorosamente os detalhes do projeto executivo quanto às dimensões e à inclinação indicada. Todos os acessórios e arremates empregados serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância. Serão instalados conforme indicação do projeto e recomendação específica do fabricante.



### 10.3 Calhas

Todas as calhas existentes deverão ser substituídas por calhas metálicas de chapas aço inox, Conforme indicadas no projeto arquitetônico.

### 10.4 Rufos

Todas as platibandas em suas partes internas terão seus rufos existentes substituídos por rufos novos de chapas galvanizadas de aço.

Todas as platibandas em suas partes superiores terão seus rufos com pingadeiras existentes substituídos por rufos com pingadeiras novos de chapas galvanizadas de aço.

## 11 IMPERMEABILIZAÇÃO

Serão impermeabilizadas as áreas úmidas do CC (Sanitários, DML, sala de utilidades, escovações, coberturas e área técnica para climatização).

As superfícies a serem impermeabilizadas terão caimento em direção ao escoamento das águas, drenos, ralos, canaletas e outros, conforme normas da ABNT.

Depois de adequadamente preparadas, as superfícies deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas.

Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com argamassa.

### 11.1 Impermeabilização de Lajes

A laje existente que permanecerá sem demolição e dará suporte à instalação da unidade de climatização terá sua superfície limpa, seca e isenta de partículas soltas ou resíduos.



Após este manta asfáltica com espessura de 3mm e cobertura superficial em "foil" de alumínio gofrado flexível e de alta resistência.

## 11.2 Impermeabilização de Telhados

Abaixo da cobertura com telha termoacústica será instalada manta asfáltica com espessura de 3mm e cobertura superficial em "foil" de alumínio gofrado flexível e de alta resistência. A manta será fixada em superfície de placa em MDF antibactericida e será instalada em toda a área de cobertura do Centro Cirúrgico.

## 12 REVESTIMENTO DE FORROS

### 12.1 Acabamentos

Serão executados forro de gesso acartonado nos locais indicados no projeto de arquitetura. Painel em placas constituídas de gesso com aditivos, envolvida por cartão, parafusada sobre estrutura em aço galvanizado, modelo F-530. Execução de estrutura metálica, utilizando pino com rosca, tirante, borboleta, união e canaleta 70/20, conforme orientação do fabricante. As chapas deverão ser aparafusadas na canaleta 70/20 a cada 60cm.

Deverá ser aplicada nas juntas entre as chapas fita kraft e gesso, formando uma superfície uniforme. São considerados inclusos neste item todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação, inclusive, sancas, tabicas, recortes para instalação de luminárias, estrutura de sustentação, etc.

Sobre o forro de gesso acartonado será aplicada uma manta de lã de vidro, com 2,5 cm de espessura, para isolamento térmico.

## 13 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

As paredes bem como os elementos estruturais onde a alvenaria encostar receberão aplicação de chapisco e reboco único.



### 13.1 Chapisco

O chapisco terá traço volumétrico de 1:3 de cimento e areia e será aplicado em vergas, vigas e alvenarias internas e externas. Os materiais deverão ser dosados a seco.

### 13.2 Revestimento de massa única

As alvenarias, após aplicação de chapisco, serão revestidas com massa única, de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.

O revestimento de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devem passar e deverá apresentar-se liso após sua aplicação.

O acabamento deverá ser nivelado e aprumado, sem depressão, não sendo tolerada qualquer saliência, ondulação ou trinca arrematada em canto vivo.

## 14 PISOS INTERNOS

A superfície das áreas molhadas deverão ser desempenadas e alisadas moderadamente, de forma a regularizar toda a área do piso, devendo apresentar caimento para os ralos com inclinação de 0,5%.

### 14.1 Acabamentos

Conforme indicações no projeto arquitetônico, o acabamento do piso será feito com pisos cerâmicos do tipo porcelanato, dimensões de 40x40cm, ou 50x50cm, antiderrapante, com abrasão mínima PEI-4, assentado com argamassa colante tipo pré-fabricada e rejunte.

Em área internas ao centro cirúrgico o acabamento será em piso vinílico em manta, sendo antiderrapante em áreas molhadas, condutivo em salas cirúrgicas e normal em circulações e demais salas. Ambos os tipos com agente bacteriostático para a redução da proliferação de bactérias.

### Rodapés, Soleiras e Peitoris





Nos vãos das portas serão aplicadas soleiras do mesmo material que compõe o piso do ambiente.

Os rodapés de todos os ambientes serão do mesmo tipo do piso que o ambiente possuir, sendo que os mesmos terminarão junto às paredes, em canto arredondado.

## **15 PINTURA**

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza será utilizado pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinada. Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicar tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2



demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.

Deverão ser usadas as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

Para todos os tipos de pintura, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

A pintura com esmalte sintético em estruturas metálicas será executada sobre base anticorrosiva do tipo especificado para cada material.

O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. O reboco em desagregação deverá ser removido e aplicado novo reboco.

Os solventes a serem utilizados deverão ser os solventes específicos recomendados pelos fabricantes das tintas especificadas. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

### **15.1 Pintura em Estruturas Metálicas**

As estruturas metálicas da cobertura receberão pintura anticorrosiva a base de óxido de ferro (zarcão) em duas demãos.

### **15.2 Pintura em Paredes Internas**



As paredes internas de alvenaria de áreas não críticas do centro cirúrgico, assim como os tetos de gesso acartonado receberão pintura acrílica semi-brilho, super lavável aplicadas em duas demãos, sobre fundo preparador de paredes previamente preparadas.

As paredes internas das áreas críticas do centro cirúrgico terão acabamento com aplicação de duas demãos de fundo epóxi. Após secagem serão aplicadas duas demãos de massa epóxi sem diluição, e novamente uma demão de fundo epóxi. Posterior à cura do último procedimento deverá ser feita a pintura com duas demãos de esmalte epóxi.

### **15.3 Pintura em Paredes Externas**

As paredes externas receberão pintura acrílica semi-brilho, aplicadas em duas demãos, sobre fundo preparador de paredes.

A definição final das cores será dada após aprovação das mesmas através de amostragens/aplicação no local.

### **15.4 Pintura em Esquadrias de Madeira**

As portas novas de madeira receberão pintura em esmalte sintético branco. As portas existentes deverão receber duas demãos de fundo sintético e após secagem ser lixadas para remoção de irregularidades, com o procedimento anterior realizado receberão duas demãos de pintura em esmalte sintético branco.

## **16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **16.1 Limpeza**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos para fora da obra: serão lavados/limpos os pisos de cerâmica, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.



Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

## **17 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os materiais usados na obra deverão ser de boa qualidade conforme especificações em projetos, especificações técnica e memorial específico, e em caso de uso de material “similar”, ao especificado, deverá ser comprovada a equivalência técnica e previamente aprovada pela fiscalização e proprietário, tendo estes o direito de solicitar substituição imediata caso não seja comprovada a equivalência.

O proprietário também terá o direito de fiscalizar a obra a qualquer momento e obter todas as informações que lhe forem pertinentes. Qualquer alteração ou dúvida referente à execução da obra pelo responsável técnico deverá ser consultada a fiscalização e, eventualmente, o autor dos projetos. Antes da entrega da obra, deverá ser feita uma vistoria geral. Caso necessário, deverão ser feitos os retoques e arremates.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sem entulhos e restos de material, como também o desmonte das instalações provisórias. O padrão de acabamento do edifício obedecerá ao normal nos casos onde porventura não tenha especificação, e obedecerão as normas técnicas e acabamentos usuais.

Joaçaba, 27 de Fevereiro de 2015.

---

Marco Aurélio Bissani  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SC - n.º A23186-0



**ANEXO XI**

**Reforma Central de Material Esterilizado - HUST  
Joaçaba – SC**

**MEMORIAL DESCRITIVO  
Projeto Arquitetônico**



## Sumário

<b>1. GENERALIDADES</b> .....	63
<b>1.1 Objetivo</b> .....	63
<b>1.2 Obra</b> .....	63
<b>1.3 Projeto</b> .....	63
1.3.1 Autor do Projeto.....	63
1.3.2 Planilha de Resumo de Áreas .....	63
<b>1.4 Execução</b> .....	63
<b>2 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b> .....	65
<b>2.1 Demolições e Retiradas</b> .....	65
<b>2.2 Limpeza</b> .....	65
<b>2.3 Instalações Provisórias</b> .....	65
2.3.1 Quanto à luz, energia e água .....	65
2.3.2 Quanto ao local para guarda de materiais e ferramentas.....	65
2.3.3 Quando às instalações sanitárias .....	66
<b>2.4 Tapumes</b> .....	66
<b>2.5 Locação da Obra</b> .....	66
<b>2.6 Máquinas e Ferramentas</b> .....	66
<b>2.7 Placa de Identificação</b> .....	66
<b>3 SERVIÇOS GERAIS INTERNOS</b> .....	67
<b>3.1 Carga e Transporte Manual</b> .....	67
<b>4 INFRAESTRUTURA</b> .....	67
<b>5 SUPERESTRUTURA</b> .....	67
Não se fará necessária a construção de estruturas, por se tratar de reforma interna, preservando pilares e vigas existentes que darão suporte a reforma proposta.....	
<b>6 PAREDES E PAINÉIS</b> .....	67
<b>6.1 Alvenaria de Vedação</b> .....	67
<b>6.2 Vergas</b> .....	68
<b>6.3 Paredes em Gesso Acartonado</b> .....	68
<b>7 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b> .....	69
<b>7.1 Portas</b> .....	70
<b>7.2 Ferragens</b> .....	70



<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>	<b>70</b>
8.1	Janelas	70
<b>9</b>	<b>VIDROS</b>	<b>70</b>
9.1	Vidro Temperado	70
<b>10</b>	<b>COBERTURA</b>	<b>71</b>
<b>11</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	<b>71</b>
<b>12</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>71</b>
12.1	Chapisco	71
12.2	Revestimento de massa única	72
<b>13</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>	<b>72</b>
13.1	Acabamentos	72
<b>14</b>	<b>PINTURA</b>	<b>73</b>
14.1	Pintura em Paredes Internas	74
14.2	Pintura em Paredes Externas	75
14.3	Pintura em Esquadrias de Madeira	75
<b>15</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>75</b>
15.1	Limpeza	75
<b>16</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>76</b>





## **2. GENERALIDADES**

### **1.1 Objetivo**

O presente Memorial Descritivo tem o objetivo de estabelecer os requisitos, procedimentos, especificações e condições técnicas que regem o desenvolvimento das obras de reforma da Central de Material Esterilizado, do Hospital Universitário Santa Terezinha, referente ao projeto Arquitetônico, parte integrante deste Memorial.

### **1.2 Obra**

Projeto de reforma da Central de Material Esterilizado, no Hospital Universitário Santa Terezinha, localizado em Joaçaba – SC, situado na Travessa Domingos Floriani Bonato, Centro.

### **1.3 Projeto**

O projeto arquitetônico e o respectivo Memorial Descritivo foram elaborados para a obra de Reforma da Unidade Funcional Central de Material Esterilizado, do HUST.

#### **1.3.1 Autor do Projeto**

Marco Aurélio Bissani – CAU/SC – n.º A23186-0

#### **1.3.2 Planilha de Resumo de Áreas**

Trata-se de uma Unidade Funcional, do Hospital Universitário Santa Terezinha localizada em pavimento superior:

Área Total do Pavimento	2.687,52 m <sup>2</sup>
Área Existente a Reformar	216,38m <sup>2</sup>

#### **1.4 Execução**



A obra será executada conforme as normas e especificações contidas neste Memorial, bem como com o projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos em geral. Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e a mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado. A obra será executada com os padrões da boa construção e o sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais para a construção em alvenaria e concreto armado. A execução da obra deverá respeitar as disposições dos seguintes documentos:

4. Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em virtude do disposto na Lei nº 4.150/62;
5. Normas de segurança e medicina do trabalho, em virtude do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho;
6. Publicações gerais de Engenharia no que toca à especificação, compatibilização e aplicação de materiais e serviços, sempre no intuito de garantir que a obra alcance padrões superiores de qualidade e durabilidade.

Todos os materiais a serem aplicados, cuja especificação indique “no mesmo padrão do existente” ou expressão similar, deverão ser apresentados à fiscalização para prévia aprovação de sua qualidade e similaridade ao existente. Não havendo mais a produção do material no padrão existente, a fiscalização decidirá qual a opção de substituição conveniente.

Os preços estimados pela administração preveem materiais e serviços de primeira qualidade. Portanto, independentemente de transcrição de especificações completas no presente documento, não serão admitidos materiais e serviços de qualidade inferior.

Eventuais divergências documentais no processo devem ser definidas na seguinte ordem de prioridade: a) plantas; b) memorial descritivo; e c) orçamento.

A obra deverá ser mantida limpa durante toda a sua duração. A empresa executora deverá zelar pelo aspecto e condições das dependências do HUST, responsabilizando-se por sujeiras e eventuais danos provocados pelos serviços.



## **18 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**

A administração do HUST indicará à empresa executora, local adequado dentro das dependências do Hospital Universitário, para instalação de abrigo para funcionários e ferramentas.

### **18.1 Demolições e Retiradas**

Conforme indicações feitas no projeto arquitetônico, os seguintes serviços de demolição deverão ser executados:

- Demolição de paredes de alvenaria e divisórias leves.

Os materiais demolidos da obra deverão ser transportados até o veículo receptor, para transporte e destinação final adequada.

### **18.2 Limpeza**

Após serem realizados os serviços de demolições e retiradas, a área de reforma deve se limpa, removendo o entulho resultante tanto no interior da mesma, como de rotas de entrada e saída de material e resíduos, a fim de propiciar um ambiente de trabalho mais adequado.

### **18.3 Instalações Provisórias**

#### **18.3.1 Quanto à luz, energia e água**

Não haverá a necessidade de novas instalações provisórias de água e energia, pois serão utilizadas as que já existem no local, sendo que a contratante deverá indicar a localização de pontos de energia, lâmpadas e torneiras para o abastecimento de água.

#### **18.3.2 Quanto ao local para guarda de materiais e ferramentas**



Haverá local disponível para a guarda de materiais e ferramentas com dimensões adequadas, isolado e seguro. Será de responsabilidade da empresa contratada a descarga e arrumação dos materiais, assim como o controle quantitativo e qualitativo dos mesmos.

O local de estocagem necessita de especial atenção e deverá ser indicado pelo Hospital Universitário, de modo a facilitar a movimentação do material dentro da obra e ficar o mais próximo possível do ponto de aplicação.

#### 18.3.3 Quando às instalações sanitárias

A Contratante deverá indicar a localização de instalação sanitária para uso dos operários.

#### 18.4 **Tapumes**

Os tapumes para proteção e isolamento da unidade com relação às demais áreas hospitalares, para que não haja fluxos indesejáveis e contaminação das demais unidades, serão disponibilizados pelo HUST e não serão computados no orçamento geral da obra de reforma da CME.

#### 18.5 **Locação da Obra**

Não se fará necessária a locação da obra, por não se tratar de ampliação de área e sim apenas reforma de área existente.

#### 18.6 **Máquinas e Ferramentas**

Ficará a cargo da empresa contratada a disponibilização de todos os tipos de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução da obra. Ressalta-se que todos os equipamentos devem ser testados antes de serem utilizados e passar por periódica manutenção. O uso destas deve ser feito por trabalhadores especializados e devidamente protegidos pelo uso de EPI's.

#### 18.7 **Placa de Identificação**

Deverá ser alocada uma placa de identificação na obra em local a ser determinado pela fiscalização com área de 6 m<sup>2</sup> (3,0m x 2,0m), conforme modelo exigido pelo manual visual de placas de obra do Governo Federal e que conterá o



objeto do contrato, valor contratual, data de início e término, propaganda institucional entre outros dizeres nas cores verde e amarelo.

## **19 SERVIÇOS GERAIS INTERNOS**

### **19.1 Carga e Transporte Manual**

Todo o volume de entulho deverá ser removido e transportado até o local de coleta e deverão ser tomados cuidados para impedir a queda de sujeira e entulho durante o transcurso da obra.

## **20 INFRAESTRUTURA**

Por se tratar de reforma de área existente em andar acima do nível térreo, não serão necessárias fundações novas ou reparos na existente.

## **21 SUPERESTRUTURA**

Não se fará necessária a construção de estruturas, por se tratar de reforma interna, preservando pilares e vigas existentes que darão suporte a reforma proposta.

## **22 PAREDES E PAINÉIS**

Serão utilizadas paredes em alvenaria convencional e paredes em gesso acartonado, conforme especificado no projeto arquitetônico.

### **22.1 Alvenaria de Vedação**

Será executada alvenaria de vedação em todas as paredes a construir, conforme indicado em projeto arquitetônico.

Estas paredes serão executadas em tijolos cerâmicos, com 06 (seis) furos redondos, de primeira qualidade, de arestas perfeitamente queimadas, assentados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, com junta de 1,0cm. Os tijolos deverão ser regulamente colocados, perfeitamente nivelados e aprumados,



dispostos em contra-fiada e molhados antes de sua colocação nos alinhamentos e dimensões e espessuras indicadas em projeto.

Todas as paredes serão revestidas por chapisco e reboco único, com espessura máxima de 1,5cm.

As alvenarias sobre vãos de portas e janelas deverão ser construídas sobre as vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas.

As paredes que tiverem reboco em estágio de desagregação em algumas partes (devido à umidade ou outras causas) deverão ter este reboco retirado e substituído por reboco novo.

## **22.2 Vergas**

Em todos os vãos de portas a construir existirão vergas, as quais serão feitas com os mesmos requisitos das vigas e pilares. Independentemente de seu tamanho, as vergas deverão exceder 15 cm de cada lado da esquadria para apoio e as contra vergas deverão exceder 30cm de cada lado da esquadria.

As formas destas deverão ser feitas em madeira e apoiadas por escoras e o concreto deve ser feito em obra, tendo resistência de 20 Mpa com ferragem de 6,3mm entrelaçados.

Os materiais a serem utilizados na construção de vergas na CME serão fornecidos pelo HUST, não estando computado no orçamento de reforma.

## **22.3 Paredes em Gesso Acartonado**

São constituídas por placas de gesso, pré-fabricadas a partir da gipsita natural, parafusadas em uma estrutura metálica leve. A estrutura, em perfilados de aço zincado, é constituída por guias e montantes, sobre os quais são fixadas as placas de gesso, em uma ou mais camadas, gerando uma superfície apta a receber o acabamento final.

As divisórias de gesso acartonado (perfis e chapas) deverão atender as seguintes normas técnicas: - NBR 14.715, - NBR 14.716, - NBR 14.717, - NBR 15217 e terão as seguintes especificações:



- Placas tipo Standard (ST) para áreas secas e tipo resistente à umidade (RU) para áreas úmidas (DML).

- A espessura da parede será de 10,00 cm.

- As placas de gesso acartonado terão espessura de 12,5 mm, com dimensões de 1,20 m de largura.

- A altura de fixação dos montantes e a altura das placas serão conforme pé direito do ambiente.

- Os perfis metálicos serão de aço zincado, terão largura de 75,00 mm e espessura mínima de 0,50 mm.

- Os parafusos serão de aço, auto atarraxantes e resistentes à corrosão.

- O interior das paredes deverá estar apto para receber instalações elétricas e hidráulicas, a serem instaladas após a instalação de uma das faces da parede.

- As placas de gesso acartonado utilizadas, serão do tipo resistente a umidade.

Nos ambientes onde se fará o uso de divisória em gesso, as mesmas terão de revestido com cerâmica em toda a sua extensão.

## **23 ESQUADRIAS DE MADEIRA**

As portas internas indicadas em projeto serão em madeira, conforme características gerais descritas a seguir:

- A espessura das portas será de 35 mm.
- As folhas das portas serão de madeira chapeada em MDF 6 mm, dimensionadas conforme projeto arquitetônico.
- O miolo será de Pinheiro, Angelim ou Imbuia.
- Marcos e batentes serão de madeira de lei de 1º qualidade (Cedro Rosa ou Angelim), maciça, seca e imunizada contra brocas e cupins.
- As vistas terão dimensões de 1,5 por 7 cm e serão de madeira maciça de Cedro Rosa ou Angelim.



### **23.1 Portas**

Seguindo as indicações do projeto arquitetônico, serão colocadas portas de madeira nos vãos das paredes de alvenaria existentes, a construir e de gesso acartonado.

### **23.2 Ferragens**

Todas as portas de madeira terão ferragens novas e serão providas de novas fechaduras e dobradiças.

As fechaduras serão em zamac, caixa da máquina com 55mm, com acabamento cromado, com fecho interno para portas de sanitários e banheiros e fechaduras com cilindro para as demais portas de abrir.

Quanto às dobradiças, para portas com dimensões de até 80 cm de largura por folha: dobradiças de latão cromado de dimensões 3,5" x 2,5", com 3 peças por folha de porta; e para portas com dimensões acima de 80 cm de largura por folha: dobradiças de latão cromado de dimensões 3,5" x 3,0", com 3 peças por folha de porta.

## **24 ESQUADRIAS METÁLICAS**

### **24.1 Janelas**

As janelas serão de alumínio anodizado fosco, com dimensões e tipologia indicadas no projeto arquitetônico, com vedação contra infiltração de águas de chuvas.

## **25 VIDROS**

### **25.1 Vidro Temperado**

Os vidros planos empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, ondulações, estrias ou qualquer defeito, obedecendo às normas da ABNT.

Todos os vidros serão do tipo temperado, com espessura de 6 mm, lisos e





transparentes, seguindo as dimensões das esquadrias especificadas em projeto, e serão colocados após todos os acabamentos já estarem prontos e fixados com gaxetas especiais de acordo com as instruções do fabricante.

## **26 COBERTURA**

A Cobertura da Unidade de Materiais Esterilizados, incluindo estrutura, telhas, calhas e rufos, não será substituída por se tratar de cobertura existente com pouco tempo de uso e por apresentar bom funcionamento, sem infiltrações e defeitos de execução.

## **27 IMPERMEABILIZAÇÃO**

Serão impermeabilizadas todas as áreas da CME.

As superfícies a serem impermeabilizadas terão caimento em direção ao escoamento das águas, drenos, ralos, canaletas e outros, conforme normas da ABNT.

Depois de adequadamente preparadas, as superfícies deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas.

Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com argamassa.

## **28 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**

As paredes bem como os elementos estruturais onde a alvenaria encostar receberão aplicação de chapisco e reboco único.

### **28.1 Chapisco**



O chapisco terá traço volumétrico de 1:3 de cimento e areia e será aplicado em vergas, vigas e alvenarias internas e externas. Os materiais deverão ser dosados a seco.

### **28.2 Revestimento de massa única**

As alvenarias, após aplicação de chapisco, serão revestidas com massa única, de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.

O revestimento de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devem passar e deverá apresentar-se liso após sua aplicação.

O acabamento deverá ser nivelado e aprumado, sem depressão, não sendo tolerada qualquer saliência, ondulação ou trinca arrematada em canto vivo.

## **29 PISOS INTERNOS**

A superfície das áreas molhadas deverão ser desempenadas e alisadas moderadamente, de forma a regularizar toda a área do piso, devendo apresentar caimento para os ralos com inclinação de 0,5%.

### **29.1 Acabamentos**

Em área internas da CME o acabamento será em piso vinílico em manta, sendo antiderrapante em áreas molhadas e normal em circulações e demais salas. Ambos os tipos com agente bacteriostático para a redução da proliferação de bactérias.

### **Rodapés, Soleiras e Peitoris**

Nos vãos das portas serão aplicadas soleiras do mesmo material que compõe o piso do ambiente.



Os rodapés de todos os ambientes serão do mesmo tipo do piso que o ambiente possuir, sendo que os mesmos terminarão junto às paredes, em canto arredondado.

### **30 PINTURA**

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza será utilizado pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinada. Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicar tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de



tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.

Deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

A pintura com esmalte sintético em estruturas metálicas será executada sobre base anticorrosiva do tipo especificado para cada material.

O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. O reboco em desagregação deverá ser removido e aplicado novo reboco.

Os solventes a serem utilizados deverão ser os solventes específicos recomendados pelos fabricantes das tintas especificadas. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

### **30.1 Pintura em Paredes Internas**

As paredes internas de alvenaria de áreas não críticas da CME, assim como os tetos receberão pintura acrílica semi-brilho, super lavável aplicadas em duas demãos, sobre fundo preparador de paredes previamente preparadas.

As paredes internas das áreas críticas da CME terão acabamento com aplicação de duas demãos de fundo epóxi. Após secagem serão aplicadas duas



demãos de massa epóxi sem diluição, e novamente uma demão de fundo epóxi. Posterior à cura do ultimo procedimento deverá ser feita a pintura com duas demãos de esmalte epóxi.

### **30.2 Pintura em Paredes Externas**

As paredes externas receberão pintura acrílica semi-brilho, aplicadas em duas demãos, sobre fundo preparador de paredes.

A definição final das cores será dada após aprovação das mesmas através de amostragens/aplicação no local.

### **30.3 Pintura em Esquadrias de Madeira**

As portas de madeira receberão pintura em esmalte sintético branco. As portas deverão receber duas demãos de fundo sintético e após secagem serem lixadas para remoção de irregularidades. Com o procedimento anterior realizado, receberão duas demãos de pintura em esmalte sintético branco.

## **31 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **31.1 Limpeza**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos para fora da obra: serão lavados/limpos os pisos, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.



### **32 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os materiais usados na obra deverão ser de boa qualidade conforme especificações em projetos, especificações técnica e memorial específico, e em caso de uso de material “similar”, ao especificado, deverá ser comprovada a equivalência técnica e previamente aprovada pela fiscalização e proprietário, tendo estes o direito de solicitar substituição imediata caso não seja comprovada a equivalência.

O proprietário também terá o direito de fiscalizar a obra a qualquer momento e obter todas as informações que lhe forem pertinentes. Qualquer alteração ou dúvida referente à execução da obra pelo responsável técnico deverá ser consultada a fiscalização e, eventualmente, o autor dos projetos. Antes da entrega da obra, deverá ser feita uma vistoria geral. Caso necessário, deverão ser feitos os retoques e arremates.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sem entulhos e restos de material, como também o desmonte das instalações provisórias. O padrão de acabamento do edifício obedecerá ao normal nos casos onde porventura não tenha especificação, e obedecerão as normas técnicas e acabamentos usuais.

Joaçaba, 27 de Fevereiro de 2015.

---

Marco Aurélio Bissani  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SC - n.º A23186-0





**ANEXO XIII**  
**MEMORIAL DESCRITIVO BATE MACAS**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE BATE MACAS E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO**

**Joaçaba – SC**  
**Setembro, 2015**





## **DESCRIÇÃO**

Este Memorial Descritivo apresenta informações sobre as especificações, referentes a bate-macas e cantoneiras da reforma das Unidades Funcionais CME e Centro Cirúrgico do Hospital Universitário Santa Terezinha, localizado em Joaçaba – Santa Catarina.

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

**Razão Social:** Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina

**Localização:** Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37 Joaçaba – Santa Catarina

**Tipo da Edificação:** Hospitalar

**Proprietário:** Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina

**CNPJ:** 84.592.369/0009-88

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BATE-MACAS CURVO**

Protetor de Parede/Bate-Macas em PVC de alto impacto para uso interno, com dimensões de 20cm de altura e 3 cm de espessura com perfil curvo. O protetor deverá dispor de fácil instalação, com base fixada por parafusos em paredes de alvenaria, painéis pré-moldados, madeira e estruturas de aço. Deverá ser resistente a impacto de macas e dispor de variedade de cores para os pavimentos da edificação.

Devera possuir resistência a fungos e bactérias, facilidade de higienização e suportar esforço mínimos verticais e horizontais, sem que sua forma e estrutura sejam alterados ou danificados e ser 100% reciclável.



Sua estrutura possuirá sistema de amortecimento contínuo que oferece maior resistência e absorção de impactos gerando maior conforto ao paciente e proteção da parede.

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BATE-MACAS PLANO**

Protetor de Parede/Bate-Macas em PVC de alto impacto para uso interno, com dimensões de 20cm de altura e 3,5 mm de espessura mínima com perfil plano. O protetor deverá dispor de fácil instalação, fixado por adesivo de contato ou silicone em paredes de alvenaria, painéis pré-moldados, madeira e estruturas de aço. Deverá ser resistente a impacto de macas e dispor de variedade de cores para os pavimentos da edificação.

Devera possuir resistência a fungos e bactérias, facilidade de higienização e suportar esforços mínimos verticais e horizontais, sem que sua forma e estrutura sejam alterados ou danificados e ser 100% reciclável.

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CANTONEIRAS**

Cantoneira rígida em PVC de alto impacto para uso interno, com dimensões de abas iguais com 4 cm em ângulo de 90º e espessura mínima de 2,8 mm. A cantoneira deverá dispor de fácil instalação, fixada por adesivo de contato ou silicone em paredes de alvenaria, painéis pré-moldados, madeira e estruturas de aço e revestimentos cerâmicos. Deverá ser resistente a impacto de macas e cadeiras de rodas e dispor de variedade de cores para os pavimentos da edificação.

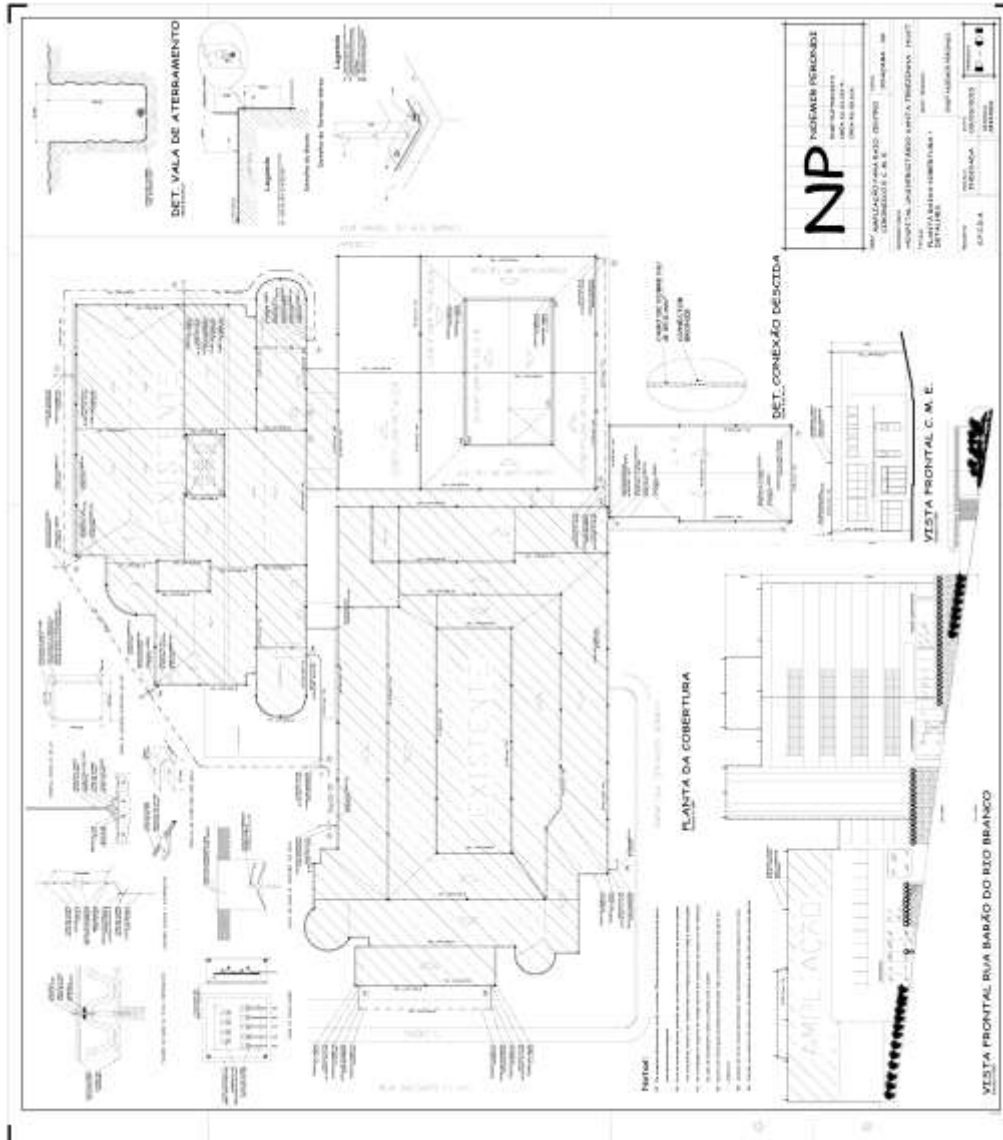


Devera possuir resistência a fungos e bactérias, facilidade de higienização e suportar esforços mínimos verticais e horizontais, sem que sua forma e estrutura sejam alterados ou danificados e ser 100% reciclável.

---

Marco Aurélio Bissani  
Arquiteto CAU A 23.186-0

**ANEXO XIV**  
**PROJETO PARA-RAIOS**



**ANEXO XV**  
**PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO**

